



PROCESSO Nº 50500.213708/2022-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada pelas suas Procuradoras, a Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, e a Senhora **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.213708/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. O **REEQUILÍBRIO** econômico-financeiro do Contrato nº 034/2022:

- **A partir de 1º de dezembro de 2022 (revisão), no percentual de -12,2368%**, relativa ao reequilíbrio decorrente da Lei Complementar nº 194/2022;
- **A partir de 08 de dezembro de 2022**, relativo ao 1º Termo Aditivo;
- **A partir de 08 de dezembro de 2023**, relativo ao Termo Apostilamento Nº 01;
- **A partir de 1º de janeiro de 2024 (revisão), no percentual de 2,4759%**, relativo ao reequilíbrio decorrente da Lei nº 7.326/2023 - DF para a localidade do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reequilíbrio, a partir de 01 de dezembro de 2022, o valor total do Contrato nº 034/2022 passará de R\$ 54.720,01 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e um centavo) para **R\$ 48.024,01 (quarenta e oito mil vinte e quatro reais e um centavo)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 01 de dezembro de 2022

ITEM	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	Assinatura Mensal	7.200	6,67	48.024,00
4	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	96	0,0001	0,01
VALOR TOTAL					48.024,01

2.2. Com o reajuste (1º Termo Aditivo), a partir de 08 de dezembro de 2022, o valor total do Contrato nº 034/2022 passará para **R\$ 51.264,01 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 08 de dezembro de 2022

ITEM	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	Assinatura Mensal	7.200	7,12	51.264,00
4	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	96	0,0001	0,01
VALOR TOTAL					51.264,01

2.3. Com o reajuste (Termo de Apostilamento Nº 01), a partir de 08 de dezembro de 2023, o valor total do Contrato nº 034/2022 passará para **R\$ 52.344,01 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 08 de dezembro de 2023

ITEM	Descrição do Produto	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------------	------------	------------	----------------	-------------

		Medida		R\$	R\$
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	Assinatura Mensal	7.200	7,27	52.344,00
4	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	96	0,0001	0,01
VALOR TOTAL					52.344,01

2.4. Com o reequilíbrio, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor total do Contrato nº 034/2022 passará para **R\$ 53.640,01 (cinquenta e três mil seiscientos e quarenta reais e um centavo)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2024

ITEM	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de SIM card de triplo corte.	Assinatura Mensal	7.200	7,45	53.640,00
4	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	96	0,0001	0,01
VALOR TOTAL					53.640,01

2.5. O reequilíbrio econômico e o reajuste presentes no Termo Aditivo correspondem à redução da despesa no valor total de **R\$ 13.200,80 (treze mil duzentos reais e oitenta centavos)** para o período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente do presente Termo de Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Procuradoras



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/08/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24963724** e o código CRC **C1452FC1**.